



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o direito do paciente ao acesso ao prontuário médico por meio da plataforma digital oficial do Município de Indaiatuba.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao paciente atendido na rede pública municipal de saúde de Indaiatuba o direito de acessar, solicitar e obter cópia de seu prontuário médico e dos registros de atendimento em saúde por meio da plataforma digital oficial disponibilizada pelo Município, sem prejuízo dos demais meios de atendimento oferecidos pela Administração.

Parágrafo único. O direito previsto no caput poderá ser exercido pelo representante legal do paciente ou por pessoa por ele formalmente autorizada, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 2º O acesso de que trata esta Lei será gratuito, independerá de justificativa e observará a identificação segura do solicitante, o sigilo profissional, a confidencialidade e a proteção dos dados pessoais de saúde.

Art. 3º A disponibilização digital do prontuário observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Federal nº 15.378, de 6 de abril de 2026, as normas de ética profissional e a legislação aplicável aos serviços de saúde.

Art. 4º A aplicação desta Lei observará os critérios técnicos e procedimentos administrativos definidos pelo Poder Executivo, especialmente quanto à autenticação do usuário, segurança da informação, formato de disponibilização e integração de sistemas.

0040129
PROT - CM 3647/2026
23/07/2026 15:41
PL 128/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

A modernização dos serviços públicos e a facilitação do acesso à informação são pilares essenciais para o pleno exercício da cidadania. Diferente de muitas realidades pelo país, o município de Indaiatuba já se destaca positivamente pela eficiência de sua rede de saúde, que conta com um sistema integrado capaz de compilar e unificar de forma eletrônica todos os atendimentos, exames e procedimentos realizados pelos pacientes. No entanto, o acesso direto do próprio cidadão a essa base de dados ainda pode ser aprimorado e desburocratizado.

O presente Projeto de Lei visa regulamentar a concessão desse acesso por meio de uma ferramenta oficial voltada à saúde da nossa população: o aplicativo "*Minha Saúde*". A medida atende diretamente aos princípios da Lei Federal nº 15.378, que institui o Estatuto dos Direitos do Paciente, assegurando-lhe o direito fundamental de obter informações claras e acessíveis sobre seu estado de saúde e histórico terapêutico. Todo o tratamento e visualização desses dados observarão rigorosamente os critérios de sigilo e criptografia determinados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018).

Trata-se, portanto, de uma evolução natural no acolhimento ao munícipe, consolidando Indaiatuba na vanguarda das cidades inteligentes e humanas. Pela alta relevância desta proposta, conto com o apoio dos nobres pares para a sua devida aprovação.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador